



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
(EDITAL CAPES Nº EDITAL Nº 17/2025)**

**EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PRODUÇÃO VEGETAL**

O Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna públicas as diretrizes para seleção de **bolsas de Doutorado para participar de Programa Sanduíche no Exterior por um período de 4 a 6 meses**, conforme o link abaixo para o **Edital Capes Edital nº 17/2025** e **Edital nº 17/2025** da **PROPPG/UENF** (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf)

1. Período e cronograma de Inscrição:

- 1.1. **Período: 01 de setembro a 11 de setembro de 2025**
- 1.2. **Avaliação pela comissão Coordenadora: 15 e 16 de setembro de 2025**
- 1.3. **Divulgação de resultados: 17 de setembro de 2024**
- 1.4. **Período para recursos contra o resultado: 17 a 19 de setembro de 2025**
- 1.5. **Encaminhamento à PROPPG/UENF: 22 de setembro de 2025**

2. Inscrições

2.1. Inscrições eletrônicas

Enviar a documentação exigida para o e-mail posgpveg@uenf.br até as **14 horas** do dia 11 de setembro de 2025.

2.2. Informações

- Fone: 55 (22) 2748-6019;
- e-mails: posgpveg@uenf.br;
- website: <http://https://pgpv.uenf.br/>

3. Requisitos e Atribuições do Orientador Brasileiro

3.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Estar credenciado no PPGPV como Professor Permanente;
- II - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- III - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- IV - Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- VI - Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

4. Requisitos do Coorientador no Exterior

4.1 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da Tese do doutorando;
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV)

III- Emitir uma declaração formal que tem interesse em receber o doutorando para o estágio Sanduíche e mostrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

5. Requisitos para Candidatura - o candidato deverá atender a **todas as condições** de participação estipuladas no **Edital CAPES-PDSE-17/2025**, e atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 77, de março de 2024): <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14344#anchor>

5.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente;
- II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV- Ter entregue a versão final da Dissertação de Mestrado;
- V -Ter concluído no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) semestres do curso e ter defendido e sido aprovado em projeto de Tese;
- V - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do Doutorado (um ano);
- VI - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, do edital CAPES-PDSE-17- 2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital CAPES-PDSE-17-2025;
- VII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- VIII - Atender aos dispositivos constantes na Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023 e suas alterações, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- IX - Atender aos dispositivos presentes na Portaria nº 23, de 30 de janeiro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre períodos máximos de concessão de bolsa para os níveis de formação de mestrado e doutorado no âmbito dos programas geridos pela CAPES;
- X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - Estar em situação de adimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

6. Das Inscrições:

6.1. O candidato deverá enviar os arquivos em formato.pdf e cada arquivo não poderá ser maior que 2Mb) por e-mail para o endereço posgpveg@uenf.br, destacando o assunto Seleção PDSE 2025_2. Na mensagem o candidato deverá solicitar a sua inscrição.

6.2 Documentos e Comprovantes a serem enviados na inscrição - No ato de inscrição o candidato deverá enviar a documentação abaixo relacionada:

- I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.
- II - Currículo Lattes atualizado;
- III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve apresentar cronograma com as atividades regulamentares do aluno, indicando a obtenção dos créditos exigidos para a integralização deles, antes e após a realização do estágio no exterior, incluindo a previsão para defesa da Tese;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV)

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES-PDSE-17-2025 ou, alternativamente, o candidato poderá comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES-PDSE-17-2025;

VI - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII - Comprovantes de atendimento aos requisitos do item 5 mediante apresentação de declarações ou documentação que comprove o atendimento às exigências para candidatura.

IX – A tabela (ficha de inscrição) abaixo, devidamente preenchida, com documentos de comprovação em um único arquivo e seguindo a ordem de apresentação dos comprovantes, conforme a indicação numérica da tabela.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV)
FICHA DE INSCRIÇÃO A SER PREENCHIDA PELO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:					
ORIENTADOR NA UENF:					
COORDENADOR NO EXTERIOR:					
Instituição do coordenador no exterior:					
Item de avaliação	CRITÉRIO SELEÇÃO DOUTORADO SANDUÍCHE		Pontos	Pontos máximos	Pontos do Candidato
1) DESEMPENHO ACADÊMICO (max = 40 pts)	1.1 Mestrado	Conceito CAPES 5, 6 ou 7	13	13	
		Conceito CAPES = 4	10		
		Conceito CAPES = 3	8		
	1.2. Coeficiente de rendimento no Doutorado até o momento	Coeficiente de rendimento acumulado igual a 3,0	15	15	
		Coeficiente de rendimento acumulado de 2,6 a 2,9	12		
		Coeficiente de rendimento acumulado abaixo de 2,6	6		
	1.2 Especialização Lato Sensu em área afim	Curso com no mínimo 300 horas	1,0/curso	2	
	1.3 Defesa de Exame de Qualificação em até 6 meses após a integralização dos créditos teóricos		2	2	
	1.4 Comprovação de pontuação e aprovação de exame de proficiência em língua estrangeira		3	3	
	1.5 Bolsa de significativa excelência (ex. NOTA 10)			4	
1.6 Trabalhos Premiados em Eventos Internacionais			2,00/trabalho		
1.7 Trabalhos Premiados em Eventos Nacionais			1,00/trabalho		
2) PRODUÇÕES ACADÊMICAS E TECNOLÓGICAS (max. 40 pts)	2.1 Artigos científicos publicados ou no prelo (aceito) em periódicos científicos com percentil entre A1-A4		1º autor ou autor correspondente 3,00/artigo		
	2.2 Artigos científicos submetidos em periódicos com percentil A5		1º autor ou autor correspondente 2,00/artigo		
	2.3 Artigos científicos publicados ou no prelo (aceito) em periódicos científicos com percentil entre A6-A8		1º autor ou autor correspondente 1,00/artigo		
	2.4 Artigos científicos submetidos em periódicos científicos sem percentil		1º autor ou autor correspondente 0,50/artigo		
	2.5 Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos científicos com percentil entre A1-A4 em Coautoria		1,00/artigo		
	2.6 Artigos científicos publicados ou no prelo (aceito) em periódicos científicos com percentil A5, em Coautoria		0,75/artigo		
	2.7 Artigos científicos submetidos em periódicos científicos com percentil entre A6-A8 em Coautoria		0,50/artigo		
	2.8 Livros publicados com ISBN publicados 1º autor ou organizador ou editor		2,50/ livro		
	2.9 Capítulos de livros publicados com ISBN 1º autor		2,00/capítulo		
	2.10 Resumos publicados em eventos internacionais apenas 1º autor		0,75/resumo		
	2.11 Resumos publicados em eventos nacionais apenas 1º autor		0,50/resumo		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV)

	2.12 Patente Concedida		3,00		
	2.13 Patente Depositada		2,00		
	2.14 Cultivar Protegida		3,00		
	2.15 Cultivar Registrada		2,00		
	2.16 Produto ou Processo Protegido ou Registrado		3,00		
3) OUTROS (max = 10 pts)	3.1 Apresentador de trabalho em evento	Por trabalho apresentado oral	0,8	4,0	
		Por trabalho apresentado em poster	0,4		
	3.2 Participação em eventos ou cursos como ouvinte	Por curso ou evento	0,20	1,0	
	3.3 Organização de eventos	Por evento	0,50	2,0	
	3.4 Aulas ministradas em disciplinas ou cursos de extensão	Por aula	0,05	2,0	
	3.5 Participação em Núcleo de Estudos de Alunos	Por ano de participação	0,5	1,0	
4) Projeto* (max = 10 pts)	* Aderência do Plano de Estudos a ser desenvolvido na instituição no exterior com o projeto que o candidato está desenvolvendo na UENF – conforme Edital CAPES Nº 17/2025		Até 10 pontos	10 pontos	Preenchido pelos avaliadores
PONTUAÇÃO TOTAL					
Data da integralização dos créditos					
Coeficiente de rendimento acumulado até julho de 2025					
Data da defesa do Projeto de tese					
Data prevista para a realização do exame de qualificação					
Data prevista para defesa de tese					
Pontuação no exame de proficiência em língua estrangeira com sua validade					



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV)

7. Critérios de Seleção:

7.1. A seleção será realizada por uma comissão indicada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal composta por 3 (três) docentes permanentes que analisará as candidaturas habilitadas, estabelecidos nesse edital (PPGPV) e nos Editais Capes nº 17/2025 e Edital nº 01/2025 da PROPPG/UENF.

7.2. Critérios de Classificação:

I- Maior pontuação conforme itens avaliados na tabela (ficha de avaliação)

7.3. Critérios de Desempate:

I- Inicialmente será utilizado como critério de desempate o maior resultado da soma do percentil de publicações de artigos científicos em Revistas estrato A, conforme scopus.com;

II- Caso ainda permaneça o empate será usado como critério de desempate, o maior coeficiente de rendimento acumulado (CRA).

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2025.


Profa. Daniela B. de Oliveira
ID. Funcional: 4138075
Coord. do Curso de Pós-Graduação
em Prod. Vegetal/UENF

Profa. Dra. Daniela Barros de Oliveira
Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro